

	INSTRUÇÃO	Código: PG17-IT02 Revisão: 1.0 Publicação: 23/06/2025
	GESTÃO DE RISCOS E OPORTUNIDADES	Página: 1/4

1. OBJETIVO

Este procedimento tem como objetivo estabelecer diretrizes para a identificação, classificação e tratamento de riscos no ambiente operacional da APMP, buscando minimizar os impactos negativos e maximizar as oportunidades resultantes dos riscos positivos, conforme registrado na Matriz de Riscos PG17-FO11.

2. RESPONSABILIDADES E AUTORIDADES

Para garantir a eficaz implementação e manutenção do processo de gestão de riscos, as responsabilidades e autoridades são distribuídas entre diferentes níveis da organização da APMP conforme detalhado a seguir:

2.1 Diretoria:

2.1.1 Responsabilidades:

- Aprovar e revisar periodicamente o procedimento de gestão de riscos, assegurando que ele esteja alinhado com os objetivos estratégicos da APMP;
- Definir os níveis de tolerância ao risco e garantir que a cultura de gestão de riscos esteja difundida em todos os níveis da empresa;
- Assegurar que os recursos necessários para a gestão dos riscos estejam disponíveis, incluindo treinamentos, ferramentas e pessoal qualificado e
- Tomar decisões finais em relação a riscos classificados como "significativos" (grau de risco 7 a 9), especialmente quando envolvem grandes impactos financeiros, reputacionais ou operacionais.

2.1.2 Autoridades:

- Decidir sobre ações estratégicas de mitigação ou aceitação de riscos de alto impacto e
- Delegar responsabilidades para a execução de ações corretivas e para a mitigação de riscos dentro dos níveis operacionais e táticos.

2.2 Gestão da Qualidade:

2.2.1 Responsabilidades:

- Coordenar o processo de identificação, avaliação e tratamento de riscos em todos os processos, garantindo que os procedimentos sejam seguidos conforme estabelecido neste documento;
- Avaliar a necessidade de atualização da PG17-FO11 - Matriz de Riscos e Oportunidades, durante as reuniões de análise crítica da Direção, ou quando os gestores dos processos identificarem tal necessidade, registrando todos os riscos quando identificados, ações de mitigação aplicadas e os resultados da avaliação, na Matriz de Riscos (PG17-FO11);
- Prover suporte técnico e metodológico para os responsáveis de cada processo no que diz respeito à análise de risco;
- Monitorar a eficácia das ações corretivas e preventivas aplicadas, reportando periodicamente os resultados à Diretoria e

	INSTRUÇÃO	Código: PG17-IT02 Revisão: 1.0 Publicação: 23/06/2025
	GESTÃO DE RISCOS E OPORTUNIDADES	Página: 2/4

- Promover a melhoria contínua do processo de gestão de riscos, sugerindo atualizações no procedimento conforme necessário.

2.2.2 Autoridades:

- Avaliar e aprovar planos de ação de mitigação de riscos de baixa e média significância (grau de risco 0 a 6).
- Solicitar reavaliações de risco sempre que necessário ou quando identificar falhas no tratamento do risco.
- Reportar diretamente à Diretoria casos de riscos significativos (grau de risco 7 a 9) e a necessidade de ações imediatas.

2.3 Gestores dos Processos:

2.3.1 Responsabilidades:

- Identificar e relatar potenciais riscos, tanto positivos quanto negativos, associados às atividades de seus respectivos processos, garantindo a correta avaliação e registro na Matriz de Riscos PG17-FO11;
- Todos os riscos, sejam positivos (oportunidades) ou negativos (ameaças), devem ser identificados e documentados na Matriz de Riscos (PG17-FO11);
- Implementar as ações de mitigação para os riscos relacionados ao seu processo, especialmente nos casos de riscos classificados como "significativos";
- Realizar o monitoramento contínuo dos riscos dentro do escopo de seus processos, assegurando que as ações estejam sendo eficazes;
- Participar ativamente das revisões de risco, fornecendo feedback sobre as ações implementadas e sugerindo melhorias no processo.

2.3.1 Autoridades:

- Propor ações de mitigação para riscos.
- Executar as ações de tratamento aprovadas pela Gestão da Qualidade ou pela Diretoria.
- Solicitar apoio da Gestão da Qualidade para a análise de riscos mais complexos ou que envolvam múltiplas áreas de atuação.

3 PROCEDIMENTO

3.1 Meios de Identificação de Riscos (negativos)

Identifique os pontos de falha potenciais, avaliando onde podem ocorrer desvios, erros ou falhas, que podem comprometer o resultado esperado. Abaixo algumas fontes para identificação de riscos:

	INSTRUÇÃO	Código: PG17-IT02 Revisão: 1.0 Publicação: 23/06/2025
	GESTÃO DE RISCOS E OPORTUNIDADES	Página: 3/4

- Atrasos;
- Erros manuais;
- Falta de insumos;
- Problemas de comunicação;
- Falhas tecnológicas.

3.2. Meios de identificação de oportunidades (riscos positivos)

- Automatização de etapas;
- Redução de retrabalho;
- Melhoria na comunicação;
- Capacitação da equipe;
- Inovação em produtos ou serviços.

OBS 1: Ainda como meio de identificação de oportunidades, é indicado, fazer os seguintes questionamentos: **"O que pode ser feito de forma mais eficiente, eficaz ou diferenciada?"**

OBS 2: Os meios de identificação de riscos, citados acima, não devem ser as únicas fontes/meios de identificação de riscos.

3.3 Classificação de Riscos

Após a identificação, cada risco será avaliado com base em dois critérios:

- **Probabilidade de Ocorrência:** O quão provável é que o risco ocorra, classificada de 1 a 3.
- **Severidade:** O impacto do risco caso ele ocorra, também classificada de 1 a 3.

A multiplicação dessas duas notas resultará no **Grau de Risco**, conforme ilustrado abaixo:

Probabilidade / Severidade	1 (Baixa)	2 (Média)	3 (Alta)
1 (Baixa)	1	2	3
2 (Média)	2	4	6
3 (Alta)	3	6	9

3.4 Tratamento dos Riscos

Com base no grau do risco, ações de tratamento serão adotadas conforme a classificação:

- **0 a 3 - Não Significativo:** Nenhum ação é necessária. O impacto é mínimo e não afeta a operação, a segurança ou os resultados do processo. Não há necessidade de ação corretiva, sendo suficiente apenas registrar a ocorrência e manter acompanhamento periódico. O risco pode ser aceito sem medidas adicionais.

- 4 a 6 - Pouco Significativo:** Ação corretiva é opcional, dependendo de uma análise mais detalhada, ou seja não compromete de forma relevante a segurança, o funcionamento ou os resultados dos processos.
- 7 a 9 - Significativo:** A ação corretiva é obrigatória e deve ser planejada e executada com prioridade. Além da correção imediata, recomenda-se análise detalhada das causas para evitar reincidência.

3.5 Reavaliação e Cálculo do Risco Residual

Após a implementação de uma ação de mitigação, o risco deve ser reavaliado, aplicando novamente a metodologia de classificação para calcular o **Risco Residual**. Se o grau de risco residual ainda for classificado como "significativo" (7 a 9), novas ações deverão ser aplicadas até que o risco seja rebaixado para um nível aceitável (0 a 6).

3.6 Registro, Monitoramento e Revisão

Todas as informações referentes à identificação, classificação, ações de mitigação e reavaliação dos riscos deverão ser registradas na PG17-FO11 - Matriz de Riscos. O processo de monitoramento contínuo é fundamental para garantir que os riscos estejam sendo gerenciados adequadamente e para revisar a eficácia das ações tomadas. Os riscos devem ser revalidados anualmente na análise crítica pela direção.

4 CONTROLE DA INFORMAÇÃO DOCUMENTADA RETIDA

Identificação/ Nome	Distribuição	Armazenamento				Uso	Controle de alteração	Tempo de Retenção (mínimo)		Destinação Final
		Acesso	Forma	Preservação	Recuperação			Arquivo Vivo	Arquivo Morto	
PG17-FO11	Qualidade	https://www.apmp.com.br/planejamento-do-sgq/	Eletrônica	Backup Diário	Nome da pasta	Interno	Conforme PG18-FO01	2 anos	2 anos	Deletar

5 HISTÓRICO DE REVISÕES

Revisão N°	Data	Descrição
0.0	15/10/2024	Elaboração do documento
0.1	23/06/2025	Revisão do item 3.1 e inclusão do item 3.2

6 APROVAÇÕES

Elaborado / Revisado por:	Aprovado por:
Auditor de Processos/Consultor SGQ	Diretoria